



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

12

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Ordem do dia	2
1. Informação semestral sobre a situação económico-financeira do Município	2
2. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 1.º Semestre de 2016	18
3. Acompanhamento do PAEL no 2.º trimestre de 2016.....	19
4. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	21
5. Fixação da Taxa de Derrama.....	26
6. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.....	28
7. Apreciação técnica da DGAL relativa à proposta de deliberação n.º 34/VP-FA/2016 de 20/06/2016 sobre revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2016	31
8. RUMO 2020, Empresa Municipal (Sociedade em liquidação) – Relatório semestral.....	31
9. Construção do Centro Escolar de Pontével - Jardim-de-Infância + Escola Básica 1 – Pedido de autorização prévia para a contratação da construção em regime de empreitada	33
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	35
FORMA DE VOTAÇÃO	36
ENCERRAMENTO	36



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 19 – 27 de setembro 2016

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-PMC)**, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 18:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 21 de setembro do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Informação semestral sobre a situação económico-financeira do Município/*para deliberação*;
2. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 1.º Semestre de 2016/*para deliberação*;
3. Acompanhamento do PAEL no 2.º trimestre de 2016/*para deliberação*;
4. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Fixação da Taxa de Derrama/*para deliberação*;
6. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis/*para deliberação*;
7. Apreciação técnica da DGAL relativa à proposta de deliberação n.º 34/VP-FA/2016 de 20/06/2016 sobre revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2016/*para conhecimento*;
8. RUMO 2020, Empresa Municipal (Sociedade em liquidação) – Relatório semestral/*para conhecimento*;
9. Construção do Centro Escolar de Pontével - Jardim-de-Infância + Escola Básica 1 – Pedido de autorização prévia para a contratação da construção em regime de empreitada/*para deliberação*.

A. Ordem do dia

1. Informação semestral sobre a situação económico-financeira do Município -
Proposta de Deliberação n.º 167/PC-PMR/2016

“Considerando que:

No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira

Nestes termos,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proponho à Câmara Municipal que aprecie e delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, a informação do 1.º semestre de 2016 sobre a situação económica e financeira.

Cartaxo, 19 de setembro de 2016

*O Presidente da Câmara,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e informou que os dados relativos ao passivo se tratavam de dados semestrais até 30 de junho, existindo uma evolução que se pode transformar em favorável ou desfavorável.

O Passivo Exigível a curto prazo, médio e longo prazo, se comparado com o período homólogo a 2015, o subiu cerca de 700 mil euros, mas também em período homólogo o saldo das disponibilidades que era 536 mil euros em 2015, com o saldo era de 2,063 milhões euros a data de junho de 2016, o que significa que se o município utilizasse os 2 milhões para pagar os 700 mil euros o total do Passivo Exigível diminuiria. Explicou que a esta opção de manter um valor de disponível elevado, foi para garantir liquidez nos compromissos assumidos pelo município no curto prazo, até a data de aprovação do Fundo de Apoio Municipal.

Mais referiu que os meios que o município conseguir gerar e libertar no 1.º semestre foram cerca de 3.106.326€, como consequência da reestruturação da dívida, ou seja cada vez mais o peso do passivo exigível de médio e longo prazo no passivo exigível total é superior e o passivo exigível de curto prazo, o que permite a libertação de meios para fazer face a esses pagamentos.

✓ R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que os resultados líquidos, validados e certificados pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), foram positivos em cerca de 588.846,14€, o que não acontecia desde 2010, referindo que resultados superiores só aconteceram no ano de 2008 (1.480.097,55€). Realçou que em período homólogo o município passou de um resultado negativo de 335 mil euros, no ano passado, para um resultado positivo de 588 mil euros este ano.

Deu conhecimento que o prazo médio de pagamentos é de 129 dias e no início do mandato era de 470 dias e que os fundos disponíveis, em Janeiro de 2014, eram de 36,01 milhões de euros negativos, e que atualmente e no semestre em causa são de 20,07 milhões de euros.

Mais referiu que os pagamentos em atraso, a 30.09.2013, eram de 22.406.542€, e que neste momento são de 5.174.414€.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e questionou o que foi efetuado para que tenha sido possível este resultado.

Vice-Presidente

Esclareceu que o aumento da receita das transferências correntes do Estado, a redução do fornecimento do serviço de terceiros, a redução de despesa com o pessoal e a redução dos prejuízos da RUMO 2020, E.M. contribuiu para a obtenção deste resultado.

Vereador Nuno Nogueira

Relativamente à demonstração dos resultados mencionou a devolução na ordem dos 696.500,00 euros pelo Instituto de Gestão e Educação, questionando se este valor tinha impacto significativo no resultado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Clarificou que o valor em causa resultou de um trabalho realizado pelos serviços da câmara municipal, que não era realizado desde o ano 2010 e que passou por validar o que estava a ser transferido para o município no âmbito do contrato de delegação de competências com o Ministério da Educação.

Vasco Cunha

Cumprimentou os presentes e iniciou a sua intervenção por referir que existiam 5 milhões de euros em pagamentos em atraso e que, nesta altura, depois do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) estar praticamente todo executado ainda significava alguma coisa. Neste sentido, questionou por que motivo ainda existiam os 5 milhões de euros.

Vice-Presidente

Explicou que está incluído um conjunto total de juros até 31.12.2011 e que, desde 2011, 2012 e 2013 existe um conjunto de dívida não prevista em PAEL, como por exemplo, 1.800.000,00 € à Ecolezíria, 288.000,00 € à SUMA, 670.000,00 € em juros, para além dos processos que se encontram em contencioso.

Mais referiu que o PAEL ainda não foi totalmente desembolsado existindo uma verba cativa no valor de cerca de 400.000,00 €, para fazer face aos processos que estão em contencioso.

Vasco Cunha

Questionou se não tinha sido iniciada uma renegociação do montante da dívida à Ecolezíria.

d/13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Explicou que foi solicitado apoio à DGAL sobre esta matéria e que a resposta favorável tinha chegado há cerca de 3 semanas, tendo sido remetida à Ecolezíria para o conselho de administração tomar uma decisão, pois está em causa um perdão de juros na ordem de 300.000,00 €.

Vasco Cunha

Questionou ainda onde estava evidenciado na demonstração de contas, a falta de pagamento das rendas da Cartágua.

Vice-Presidente

Respondeu que o valor em questão cerca de 690.000,00 € encontrava-se nas dívidas de terceiros, no balanço.

Vasco Cunha

Na sua opinião, o documento em apreciação reflete o forte peso dos impostos na estrutura de receitas do município, que ao longo destes anos tem solidificado e crescendo, assim como as transferências do orçamento de estado, que tornam as receitas do município dependentes.

Acrescentou que o relatório tem uma grande influência da execução do PAEL, pois este foi determinante para todos os resultados e que existe outro factor que o influencia que é a transformação da dívida a curto prazo em dívida de médio a longo prazo e a constatação que a dívida é maior que aquela que era há um ano atrás.

Mais referiu que estas contas ainda não demonstram que razoabilidade pode ter uma taxa de juros diferente, aplicada aos números que o município apresenta, por isso tem a esperança que, futuramente, em outras prestações de contas, se possa ver o impacto que a alteração se juros possa ter.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à RUMO 2020, E.M. anotou que faltava um ano para o *terminus* do mandato e esta ainda não tinha sido encerrada, o que também influenciava a prestação de contas.

Sobre o Revisor Oficial de Contas (ROC) lembrou as apreciações positivas que tem manifestado sobre o seu desempenho comparativamente ao anterior, pois consegue constatar duas realidades diferentes daquilo que era o ponto de vista financeiro da câmara municipal. Assim sendo, não pode deixar de realçar as ênfases que constam do seu parecer, designadamente o não cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o não cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro e o Plano de Reequilíbrio Financeiro.

Presidente

Sublinhou o esforço que tem existido para recuperar a situação financeira do município e elogiou o trabalho do ROC que reflete rigor e transparência. Relativamente às ênfases do ROC lembrou que todas as situações se arrastam há muitos anos e que enquanto o Fundo de Apoio Municipal (FAM) não for aprovado muito dificilmente serão removidas.

Elogiou os serviços da Divisão de Gestão e Finanças que têm estado com muito trabalho, por causa da inspeção da Inspeção Geral de Finanças, das questões do Tribunal de Contas, do Fundo de Apoio Municipal, da preparação de orçamento e da preparação de documentos financeiros com os quais o município negocia com os fornecedores.

Deu conhecimento que o Programa de Ajustamento Municipal (PAM) estava construído sobre 0,5% de IMI e que o município estava a trabalhar intensamente, com a estrutura do FAM, para o mudar para 0,45 %.

Por fim, referiu que o atraso do FAM prejudica a extinção da RUMO 2020, E.M., uma vez que a dívida tem que ser internalizada nas contas do município, mas para tal o FAM

VAE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

tem estar aprovado a fim de permitir a liquidação da dívida sem prejudicar os rácios de endividamento.

Vereador Paulo Varanda

Cumprimentou os presentes e referiu que no ano de 2014, a câmara municipal teve um acréscimo da receita orçamental na ordem dos 10,6 milhões pela via do empréstimo. Todos estes valores, 10,6 milhões em 2014, quando a receita cobrada foi de 25,1 milhões, os 8,4 milhões de empréstimo recebido em 2015, quando a receita cobrada foi de 21,2 milhões. Em 2016, a receita cobrada, e até agora, foi de 9,6 milhões e o empréstimo recebido este ano 2,8 milhões. O que na sua opinião só demonstra que a receita fica sempre aquém daquilo que está previsto, não podendo existir medidas de melhoria face a um cenário de erro de previsão.

Em relação ao PAEL e a estes empréstimos, referiu que o total do PAEL é de 17.667 milhões, tendo sido recebido 16,974 milhões faltando receber cerca de 700 mil euros.

Constatou ainda que a despesa corrente paga no 1.º semestre de 2016 é inferior à estimada, apesar de se ter recebido os 2,8 milhões de euros de empréstimo, havendo, no entanto, uma reserva de 600 mil euros que não foram pagos porque não foi possível contactar as entidades.

Vice-Presidente

Explicou que a verba fica cativa no PAEL até existir provas da extinção das empresas ou uma ordem do Tribunal.

Vereador Paulo Varanda

Quanto à componente do endividamento político, realçou que a câmara municipal teve:

- ✓ 2013 – 19.422 Milhões;
- ✓ 2014 – 19.797 Milhões;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ 2015 – 20.284 Milhões;
- ✓ 2016 – 22.415 Milhões..

Na sequência da análise deste parâmetro, apesar de ter sido efetuado esforço, por não se ter conseguido o PAM, o indicador do endividamento líquido está a aumentar 3 milhões em 3 anos.

Em termos de análise orçamental e em dívida a curto prazo, disse que no PAM está previsto, à data, ter 41.213 milhões em dívida de curto prazo e o verificado é de 47.636 milhões. Isto quer dizer que, da parte do total do endividamento líquido previsto em 2015, para o final de 2015, tinha-se 41.213 milhões e a 30.06.2015 tinha-se 47.636 milhões. Acredita que esta informação carregada de outras variáveis e visões, fala concretamente do total do endividamento líquido e da dívida de curto prazo com os indicadores que referiu, assim sendo parece-lhe urgente que os planos sejam rapidamente operacionalizados e que, apesar do reconhecimento do esforço que tem sido feito, fica aquém daquilo que são as ambições espelhadas nas deliberações tomadas em câmara e em assembleia municipal, para dar solução aos problemas deste Município.

Na sua opinião, passaram três anos do mandato e o tempo começa a ficar escasso para o problema ser resolvido de uma forma estrutural.

Em relação ao processo de revisão das taxas, lembrou que tinha sido nomeada uma comissão, em sede de câmara, há dois anos, com um conjunto de tarefas a desempenhar, com o enquadramento temporal definido e com a obrigatoriedade de relatórios, no entanto, nas atas que tem lido, parece-lhe que não houve a distribuição dos relatórios da comissão de revisão das taxas.

Na sua opinião era muito importante a distribuição destes relatórios para se perceber o que foi feito e aquilo que será a tendência de evolução destas receitas.

SR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à RUMO 2020, E.M. referiu que, quando se fala que as contas desta devem estar espelhadas após a sua extinção nas contas do município, sabe que as contas da Rumo 2020, E.M. estão sempre espelhadas pela via da inclusão do contrato-programa, numa base anual.

Mais referiu que a Rumo 2020, E.M. tinha que ser internacionalizada até ao dia 30.09.2016, segundo deliberação tomada em assembleia municipal e tendo em conta que faltam 3 dias para a referida data, disse que não existia informação sobre os funcionários da Rumo 2020 e o que chegou ao seu conhecimento foi que estes iam ser todos despedidos.

Na sua opinião, o despedimento não é a solução, existem outros caminhos que devem de ser aprofundados pelo que solicitou esclarecimento sobre a matéria e sobre o que pensava fazer o executivo perante as deliberações da câmara e da assembleia municipal.

Acrescentou que os indicadores apresentados são animadores, mas bastante tímidos, nomeadamente o endividamento líquido e em termos de análise orçamental o que estava previsto no plano de ajustamento financeiro e aquilo que de facto é a realidade da dívida no que refere à caracterização da dívida a curto prazo.

Reconhece a preocupação da Direção Geral de Autarquias Locais (DGAL) que oficiosamente reconhece que o município está em incumprimento e no seu parecer aponta um conjunto de riscos diversos que são de extrema importância e crê que, até agora, não tenham sido cabalmente respondidos.

Vice-Presidente

Explicou que o conceito de "endividamento líquido" já não existe, atualmente, chama-se "dívida exigível total a médio e longo prazo ou curto a prazo" e com base neste conceito o endividamento líquido é muito bom, ou seja, se o município solicitou um empréstimo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de 17 milhões e aumentou 3 milhões de endividamento líquido significa que está no bom caminho, pois 14 milhões já foram absorvidos pela parte da estrutura.

Acrescentou que esta dívida já existia à data do PAEL e consubstanciava cerca de 25 milhões do projeto do PAEL.

Realçou que o endividamento líquido não aparece escrito em lado nenhum e que esta análise tem que ser focada no ponto 1 da ordem do dia. Acrescentou que o Vereador Paulo Varanda estava a confundir os 41 milhões de euros que é o valor do orçamento com o valor de dívida, ou seja, contabilidade orçamental – orçamento, contabilidade patrimonial – balanço e demonstrações de resultados, são conceitos totalmente diferentes e não se podem misturar.

Explicou que o orçamento, em termos de execução, tem uma taxa de execução baixa porque o município acomoda cerca de 20 milhões de euros de dívida dos anos anteriores, porém, quando vier o Fundo de Apoio Municipal (FAM) estes 20 milhões de euros de dívida são absorvidos, o que irá fazer aumentar a taxa de execução. No entanto, tem que se ter este valor para equilibrar o orçamento, faz parte regra de equilíbrio orçamental.

Referiu que o primeiro orçamento que fez na C.M.C. para acomodar a dívida foi de 73 milhões de euros, neste momento já existe um orçamento de 41 milhões de euros, já está mais perto da realidade.

Vereador Paulo Varanda

Respondeu que independentemente da roupagem financeira que se queira dar ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM), é um facto que estava previsto, em termos de dívida a curto prazo, o montante de 41.313 milhões de euros e em 30.06.2016 o município tem cerca de 47.636 milhões de euros.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Na sua opinião, independentemente do conceito se ter extinguido, o município tem como endividamento líquido, no que diz respeito ao saldo devedor, no ano de 2013, 19.422 milhões de euros e no ano de 2016, tem 22.415 milhões de euros, isto sem prejuízo de indicadores positivos que reconhece que houve.

Vice-Presidente

Realçou que, com a entrada de 7 milhões de euros das águas, de 13 milhões de euros de empréstimo de saneamento, que está em incumprimento, o endividamento do município balizado de 2010 até 2013, subiu 12,67%, e se for balizado de 2013 até 2016, o endividamento subiu 1,63%, ou seja, o endividamento no mandato anterior subiu 5.288.462,60 milhões de euros e no atual mandato subiu 767 mil euros.

Presidente

Anotou que o Vereador Paulo Varanda fez um reconhecimento do esforço apesar de os indicadores serem tímidos e face a esta afirmação gostava de salientar que em termos de execução orçamental, em 2013, no último mandato do vereador Paulo Varanda como Presidente, o município teve a pior taxa de execução do país, isto de acordo com o Anuário Financeiro dos Municípios e que a taxa de execução orçamental para 2015 já estava nos 50 %. Neste sentido, disse que era bom ter 70% ou 80 % de execução orçamental pois significava que o município estava mais equilibrado.

Mais realçou que o valor do ano de 2013 foi o pior da história das contas do município e o pior resultado do país.

Na sua opinião, os avanços que este executivo tem feito devem de ser valorizados, sabendo que o caminho vai ser duro e longo, existindo problemas estruturais graves, pois está em causa uma câmara com uma estrutura de receitas próprias bastante frágil, sem possuir os instrumentos fortes que outros municípios têm, ou seja, há municípios



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que com a estrutura de receitas que têm, basta cortarem algumas “gorduras” para se equilibrarem.

Sublinhou a importância do caminho dos últimos 3 anos sem a presunção de fazer tudo bem, mas julga que as contas do Município estão no caminho certo e a caminhar para a sustentabilidade financeira.

Relembrou que o critério adotado para este mandato foi obter rapidamente o PAEL, pois quando tomaram posse estavam “penduradas” um conjunto de perguntas efetuadas pelo Tribunal de Contas sem resposta acerca de 9 ou 10 meses, sem as quais não era possível aceder ao empréstimo.

À data, a prioridade foi efetuar o pagamento aos fornecedores, às associações, às juntas de freguesia, o que foi honrado todos os anos, ao contrário da história do passado.

Na sua opinião, o município está no caminho, contudo, conta com os contributos de todos os vereadores para voltar a ser uma câmara sustentável e com capacidade para gerar poupança.

Vereador Paulo Varanda

Realçou que passaram 3 anos deste mandato e o atual executivo anda sempre “à boleia” dos 2 anos em que foi presidente, apontando-o como se fosse a causa de todas as desgraças deste município. Na sua opinião, deve dar jeito ao senhor Presidente, o PV-MPC ser a segunda força política porque até agora todas as desgraças lhe são imputadas.

Salientou que o PAEL foi um projeto muito difícil e muito trabalhoso acompanhado pelos técnicos da câmara municipal e com o apoio do ROC. E que os resultados apresentados pelo atual executivo são influenciados pelos 10,6 milhões de euros recebidos em 2014, pelos 8,4 milhões de euros recebidos em 2015 e pelos 2,8 milhões de euros recebidos em 2016 de empréstimos do Apoio Transitório de Urgência (ATU).

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que o que aconteceu também foi fruto do trabalho anteriormente realizado e aproveitado por este executivo. Neste sentido, reconheceu mais uma vez o conjunto de indicadores positivos mas na sua opinião *"tímidos"*.

Em relação aos benefícios apontados citou o ditado popular *"com os sapatos do meu pai sou um grande homem"* e acrescentou que o empréstimo que o município recebeu em 2014, 2015 e em 2016, é fruto do trabalho que se iniciou no mandato anterior.

Relembrou que foi presidente da câmara municipal durante 2 anos e o atual Presidente já tem 3 anos de mandato pelo que não serve de nada estarem a desculpar-se um com o outro, pois nem os munícipes nem os vereadores merecem, todos gostavam era de ver indicadores e dinâmica, para além daquela que tem sido criada e gerada. Neste sentido, considera que seria melhor ter um olhar positivo e não de vitimização e falar do que irá acontecer no próximo ano e antecipar o sofrimento que os próximos autarcas e munícipes vão ter no próximo mandato ou falar no despedimento coletivo que o senhor Presidente tenciona impor na Rumo 2020, E.M., ou falar no prazo limite da extinção da extinção desta, pois a Rumo 2020, E.M. deveria ter sido extinta no mandato anterior, mas continua, é uma espécie de projeto Santa Engrácia.

Mais referiu que tem *"desprezado"* politicamente, muitos dos argumentos apresentados pelo senhor Presidente porque era interessante olhar para o Município do Cartaxo com *"olhos de fazer bem"*.

Vice-Presidente

Pediu para o Vereador Paulo Varanda imaginar os indicadores tímidos se a câmara municipal não partisse com 55 milhões de euros de fundos disponíveis negativos, com incumprimentos sobejamente conhecidos, com contencioso existente, com as dívidas à Segurança Social, com as hipotecas das finanças, as penhoras, a dívida à Caixa Geral de Aposentações, entre outros. Acrescentou que o esforço desenvolvido no neste mandato tem como objetivo recuperar a situação económico-financeira do município e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de certeza que no próximo mandato quem for eleito também irá trabalhar com a situação existente e o trabalho será mais facilitado, ou não, mediante a situação encontrada. Realçou ser impossível começar do zero, por isso, têm de existir dados comparativos.

Presidente

Perante o exposto, disse perceber o incómodo quando se fala na situação do ano de 2013, mas para avaliar um trabalho tem que se ter a noção do ponto de partida, só assim será possível analisar e avaliar o percurso e também testar os contributos de cada um para melhorar a situação. Assim, lembrou que o processo do Plano de Ajustamento Municipal que teve “zero” de contributos e até a aprovação ATU teve os votos contra do PV-MPC.

No seu entendimento, ninguém tem de ficar incomodado, quando se parte para uma discussão de avaliação de um mandato, de existir uma noção de ponto de partida.

Relativamente à empresa municipal Rumo 2020 realçou que não valeria a pena fazer muita demagogia sobre a sua extinção e as razões pelas quais não foi extinta, uma vez que são sobejamente conhecidas, nem tão-pouco valerá a pena abordar a questão do despedimento porque todos os vereadores têm vontade de internacionalizar a maioria dos trabalhadores.

Por fim, referiu que cada um deve fazer o seu trabalho e apresentar as suas propostas, até porque a oposição tem o privilégio de estar em maioria, faculdade que já usou por diversas vezes.

Vereador Vasco Cunha

Referiu que percebe esta dialética entre “quem esteve e quem está” e como o PSD nunca teve responsabilidade dentro do município, tem a vantagem do distanciamento e equidistância para olhar com outro ponto de vista perante a situação. Assim, realçou que o caminho que havia para fazer, depois das últimas eleições autárquicas era

AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estreitíssimo, quaisquer soluções adotadas ao longo do mandato, dificilmente poderiam ser muito diferentes daquelas que foram feitas, uma vez que existiam grandes alternativas.

Mais realçou que os 20 milhões de euros que entraram ao longo deste mandato, referidos pelo Vereador Paulo Varanda, iriam sempre entrar independentemente da força política. Na sua opinião, o maior desafio que se coloca aos que estão a concluir o mandato e aos próximos eleitos será o de reequilibrar as contas do município, o que produzirá efeitos na qualidade de vida dos munícipes.

Por fim, referiu não ver qualquer problema em reconhecer as melhorias.

Vereador Paulo Varanda

Solicitou as atas do conselho de administração da Rumo 2020, E.M., para poder analisar de forma mais detalhada as tendências demagógicas relativamente aos despedimentos.

Relativamente ao PAEL disse que as respostas não estiveram "*penduradas*" cerca de 9 ou 10 meses, assim como, também é falso a falta de contributos para PAM.

Por fim, lembrou que o senhor Presidente nada disse sobre a comissão de taxas e os seus relatórios.

Vereador Nuno Nogueira

Corrigiu o senhor Presidente relativamente à última declaração quando afirmara que não tinha recebido contributos, pois para além da reunião realizada da qual foi elaborada uma ata, o PV-MPC remeteu um documento para ficar em anexo à ata.

Presidente

Respondeu que irá apurar a informação do Vereador Nuno Nogueira e que irá solicitar à Rumo 2020, E.M. as atas desde o início da sua atividade até à data. Na sua opinião,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estava a ser feita "*demagogia*" sobre os trabalhadores da empresa municipal, pois quando o Vereador Paulo Varanda abordou a questão, parecia que nem todos estavam na defesa destes no sentido de serem internalizados no município.

Neste sentido, realçou a importância destes trabalhadores para o município e deu conhecimento que será recebido pelo Secretário de Estado da Administração Local, no dia seguinte, para procurar soluções para este problema.

Por fim, disse não se recordar se já tinha feito o balanço do trabalho da comissão das taxas em sede de executivo.

Vice-Presidente

Relativamente à comissão de revisão das taxas lembrou que a última revisão foi desenvolvida em 2009 e custou 98 mil euros. Neste sentido, foi criada uma comissão interna para tentar poupar dinheiro, contudo, sem a contabilidade de custos implementada, está em causa um trabalho muito moroso, indo de setor em setor, apurar os custos, fazer centros de custos, análises, etc. motivo pelo qual está a demorar mais tempo do que o previsível e a criar dificuldade em alguns departamentos que se queixam de não ter pessoal. No entanto, existem atas produzidas e os serviços têm reunido, existindo um relatório que ainda não teve oportunidade de analisar de forma a decidir se, irá submeter a aprovação da câmara municipal, uma prestação de serviços para a conclusão da revisão das taxas ou dar mais tempo aos serviços para que esta revisão de taxas possa ser concluída internamente.

Vereador Paulo Varanda

Relativamente à esta questão solicitou que o deliberado em câmara municipal fosse cumprido.

A senhora Vereadora Sónia Serra ausentou-se da reunião pelas 18:30.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor (PS) e 4 abstenções (2 do PV-MPC + 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

2. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 1.º Semestre de 2016 - Proposta de Deliberação n.º 168/PC-PMR/2016

“Considerando que:

No âmbito da alínea do n.º 6 do artigo 59.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos.

O artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro refere que para os contratos de saneamento existentes à data de entrada em vigor da presente Lei (01-01-2014), aplicam-se as disposições constantes da lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 março conjugado com o artigo 40.º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro já estabelecia como obrigação do Município que “os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos”.

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório semestral (1º Semestre de 2016) sobre a execução do plano de saneamento financeiro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo, 19 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS + 2 do PSD) e 2 abstenções (PV-MPC), aprovar a proposta apresentada.

3. Acompanhamento do PAEL no 2.º trimestre de 2016 - Proposta de Deliberação n.º 169/PC-PMR/2016

“Considerando que:

No âmbito do artigo 86º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de reequilíbrio existentes a 01-01-2014, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.

De acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 12.º Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente.

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório do 2.º trimestre de 2016 sobre a execução do Plano de Ajustamento Financeiro – componente do PAEL.

O Presidente da Câmara,

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Vice-Presidente

Explicou que o PAEL foi elaborado com base em dados orçamentais pelo à data ROC e um especialista, contratado por 50 mil euros. E foi produzido com base na despesa paga, o seja, todas as despesas que se encontram dentro daquele plano são irreais, pois não contemplou a dívida e os compromissos que existiam anteriormente no município. Acrescentou que uma das questões do inspetor da Inspeção Geral de Finanças foi de que forma poderia existir de um ano para o outro uma redução de funcionários públicos equivalente a 2 milhões de euros. E para esclarecer tal facto foi por si solicitada a morada do anterior ROC para que este possa explicar como chegou a estes cálculos.

Vereador Paulo Varanda

Esclareceu que a informação que lhe prestaram, na altura, é que o município seria obrigado a despedir funcionários e por isso o diferencial de 2 milhões de euros e realçou que relativamente a este ponto mantinha a análise dos números anteriormente efetuada, nomeadamente a evolução do endividamento líquido.

Vice-Presidente

Deu nota que no quadro da página 16 do relatório constata-se o endividamento se encontra atualmente melhor do que Plano de Assistência Financeira.

Vereador Paulo Varanda

Referiu que o endividamento líquido em causa, naturalmente, que reduz quando a meta passou de 10 para 11 milhões, e é natural que aparecem estes números, porém, o endividamento líquido em 2013 era de 19.422 milhões de euros e em 2016 passou para 22.415 milhões de euros em saldo devedor.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Disse que ninguém percebia a análise do vereador.

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (2 do PS + 1 do PV-MPC do Vereador Paulo Varanda + 2 do PSD) e 1 abstenção do Vereador Nuno Nogueira (PV-MPC), aprovar a proposta apresentada.

O senhor Presidente propôs que o executivo municipal discutisse os pontos n.ºs 4, 5 e 6 da ordem do dia em conjunto, o que foi aceite por todos.

4. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) - Proposta de Deliberação n.º 45/VP-FA/2016

“Considerando que:

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugada com o artigo 26.º, ambos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao índice de desenvolvimento Social;

A decisão do município de participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a qual, após aprovação, deve ser comunicada, por via eletrónica, à autoridade tributária, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que

12 d



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

respeitam os rendimentos, sob pena de a ausência da comunicação ou a receção da mesma para além do prazo estabelecido equivaler à falta de deliberação. - Cfr. n.ºs 2 e 3 do artigo 26.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente a aplicação da taxa máxima na participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da citada Lei.

Tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, apresentar à Assembleia Municipal a fixação em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 3/2014/PC-PMR, de 27 de janeiro de 2014, retificado pelo despacho n.º 5/2014/PC-PMR, de 03 de fevereiro de 2014)

Fernando Manuel da Silva Amorim

Presidente

Explicou que ao contrário do que o governo fez para a taxa de IMI, na derrama não houve nenhuma exceção, os municípios como o Cartaxo mantêm-se obrigados a fixar a taxa máxima. A única ressalva, foi o enquadramento legal do teto máximo do IMI para



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

0,45% mediante certas condições para os municípios em processo FAM e para os municípios que recorrem a programas de assistência financeira.

Deu conhecimento que em reunião com a direção do FAM percebeu que uma das razões principais para a taxa não se fixar logo nos 0,45 % para todos, foi por existirem um conjunto de municípios em fase adiantada de aprovação do FAM que já não tinham margem de recuo, uma vez que precisam da receita em causa (0,5%) para sustentar o seu plano.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se existia algum suporte legal que pudesse sustentar esta posição para que todos os vereadores ficassem salvaguardados.

Presidente

Referiu que a questão do Vereador Nuno Nogueira é pertinente, pois esta questão foi a mais discutida no seio da equipa, antes da reunião com o FAM, existindo muitas contas efetuadas para que pudesse ser equacionado o pior dos cenários do ponto de vista do impacto financeiro e foi neste cenário reuniram com o FAM. Acrescentou que, se algum vereador do executivo considerar útil, a estrutura do FAM disponibilizou-se para vir ao Município do Cartaxo.

Mais informou que conversou com o chefe da Repartição de Finanças do Cartaxo, o Dr. Luís Batista, que demonstrou disponibilidade total para colaborar com o município na recuperação de taxa de IMI por cobrar, uma vez que segundo o histórico do passado, sempre que o município alocou recursos junto das finanças a recuperação da receita foi muito positiva, e é neste cenário que se está a trabalhar.

Pelo exposto, o município encontra-se a trabalhar, arduamente com o FAM, para que haja um reajustamento do programa de ajustamento municipal e se não sentisse a solidez da posição do FAM e do chefe da repartição de finanças, não ousaria pôr em

Red



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

risco o incumprimento do FAM por causa desta matéria, pois se esta questão tivesse impacto no equilíbrio de 2017 não podia ir para a frente.

Vereador Vasco Cunha

Relembrou que na última reunião de câmara realizada no Centro Social de Vale da Pedra, os vereadores do PSD, fizeram referência que do seu ponto de vista, a taxa de 0,45% era a que mais favorecia aos munícipes do Cartaxo.

Acrescentou que a taxa de 0,50 % ou a taxa de 0,45 % são definidas anualmente pela Lei de Orçamento de Estado e que esta lei é de valor acrescentado, sendo assim, custe-lhe a crer que o PAM possa impor ao município, a quem o dirige e às pessoas que aqui residem, uma taxa diferente daquela que irá vigorar em todo o país, seja qual for as circunstâncias em que os municípios se encontrem e segundo, o princípio da equidade jurídica não poderá existir outra interpretação.

Na sua opinião, não acredita que existam municípios no país que tendo recorrido a soluções diferentes para garantir a sua sustentabilidade financeira pudessem ser penalizados porque a Lei de Orçamento de Estado determina um valor e depois como a negociação que o município faz com autoridade que gere o resgate se imponha uma outra modalidade.

Por fim, salientou que esta deliberação não é do executivo, mas sim da assembleia municipal.

Presidente

Recordou existirem muitas vezes confusão entre o executivo e a assembleia municipal, no sentido de perceberem se o executivo estava a deliberar remeter a proposta para a assembleia municipal ou se também estava a deliberar sobre a proposta. No entanto, atualmente não há dúvidas para ninguém que o executivo está a deliberar a proposta e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

se esta proposta for recusada em reunião de câmara nem sequer será remetida à assembleia municipal.

Na sua opinião, existiu uma evolução deste governo para o anterior relativamente ao IMI, apesar de considerar que nestas matérias deve ser regulamentado "*preto no branco*", ou seja, ou era 0,45 % para todos ou não mantinha os 0,5%, e se tivesse que existir alguns reajustamentos que fossem feitos em sede dos próprios planos de ajustamento municipal.

Embora considere a decisão deste governo positiva não lhe parece bem que municípios como o do Cartaxo, em que os munícipes estão sobrecarregados com as taxas no máximo, sem terem a respetiva contrapartida na qualidade de vida, existir a discriminação entre municípios vizinhos de uns poderem baixar o valor máximo e outros não.

Deu conhecimento que existe por parte do Governo vontade de reformular as regras do FAM e esta será uma das questões que amanhã irá abordar com o senhor Secretário de Estado.

Por fim, informou que irá apresentar uma proposta à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para ser criada uma secção para os municípios que recorrem à assistência financeira.

Vereador Paulo Neves

Questionou como é que o FAM sabe que não vai haver impacto no ano de 2017.

Vice-Presidente

Explicou que o empréstimo do FAM será ser pago em tranches tendo 30 anos para ser liquidado, o que o Tribunal de Contas não permite é que haja défice orçamental no

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

projeto. Neste sentido, o município irá ajustar as transferências do FAM, de forma, a que não haja déficit orçamental para compensar a receita.

Na sua opinião, está convicto que no ano 2018/2019, o município irá gerar poupança corrente e resultados líquidos positivos, apesar de atualmente, em termos de impostos municipais, existir cerca de 1 milhão de euros para receber de impostos atrasados, sendo a recuperação anual de impostos em cerca de 90 mil euros, entrando esta receita diminui-se o déficit e consegue-se equilibrar o plano.

Vereador Paulo Varanda

Alertou que as propostas de deliberação deviam de ter alguma informação técnica sobre estas matérias ou um parecer. Neste sentido, referiu que tem algumas dúvidas sobre a deliberação e por isso se irá abster na questão do IMI, pois ficaria mais descansado se nestas situações existisse um parecer técnico com o enquadramento legal e assinado politicamente.

Presidente

Respondeu que está em causa uma decisão política e que não lhe consta que na decisão da fixação do valor das taxas, tivesse alguma vez existido um documento técnico. Porém, se trará mais conforto aos vereadores irá remeter por correio eletrónico, a informação técnica que deu origem à proposta de deliberação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Fixação da Taxa de Derrama - Proposta de Deliberação n.º46/VP-FA/2016

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 18.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

A lei impõe que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, seja comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama. - Cfr. n.º 15, do artigo 18.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente o lançamento de derrama no limite máximo, conforme o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 6.º da citada lei;

A competência para lançar a derrama cabe à assembleia municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 com a alínea d), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2012, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentar à Assembleia Municipal para sua autorização o lançamento da derrama para o ano de 2016 no limite

Ad



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

máximo de 1,5% “sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 3/2014/PC-PMR, de 27 de janeiro de 2014, retificado pelo despacho n.º 5/2014/PC-PMR, de 03 de fevereiro de 2014)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis - Proposta de Deliberação n.º 47/VP-FA/2016

“Considerando que:

Constituem receitas dos municípios o produto da cobrança imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme estatui a al. a) do artigo 14.º, com a epígrafe “ receitas municipais” da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

O imposto municipal sobre imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam. (artigo 1º do código do imposto municipal sobre imóveis);

Apesar de ser da competência do governo e da assembleia da república legislar sobre os impostos, no caso do IMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano dentro dos intervalos legalmente previstos no artigo 112.º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia;

Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas (cfr. art.º 112º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação vigente, que aprova medidas fiscais anticíclicas):

Prédios Rústicos – 0,8%;

Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente a aplicação da taxa máxima sobre o imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme alínea d), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 6.º, da citada Lei.

Nos termos do artigo 112.º, n.º 14 do CIMI, as deliberações da assembleia municipal referentes às taxas do imposto municipal sobre imóveis deverão ser comunicadas à Direção Geral de Impostos/Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano de 2016, até ao dia 30 de Novembro, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no n.º 1 do mesmo artigo.

De acordo com o n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, os municípios obrigados por programas de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas

R d



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com artigo 112.º-A do CIMI os Municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.

A competência para fixar as taxas de IMI cabe à assembleia municipal, nos termos conjugados do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do anexo I aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 5 do artigo 112 do CIMI.

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 com a alínea d), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2012, de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 112 do CIMI, apresentar à Assembleia Municipal a proposta de fixação da taxa do IMI a aplicar no ano de 2016 com os seguintes valores:

a) Prédios Rústicos: 0,8%

b) Prédios Urbanos: 0,45%

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 3/2014/PC-PMR, de 27 de janeiro de 2014, retificado pelo despacho n.º 5/2014/PC-PMR, de 03 de fevereiro de 2014)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (2 do PS + 1 do PV-MPC do Vereador Nuno Nogueira + 2 do PSD) e 1 abstenção do Vereador Paulo Varanda (PV-MPC), aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de voto do Vereador Paulo Varanda (PV-MPC): *“Existindo dúvidas sobre a deliberação irá abster-se, pois ficaria mais descansado se nestas situações houvesse um parecer técnico a dizer qual era o enquadramento legal e assinado.”*

Declaração de voto do Vereador Nuno Nogueira (PV-MPC): *“O meu sentido de voto é sustentado nas informações dadas pelo senhor Presidente.”*

Declaração de voto do PSD apresentado pelo Vereador Vasco Cunha: *“O voto favorável do PSD é pelo envio destas três propostas (Ponto 4, 5 e 6 da ordem do dia) para a assembleia municipal e mantendo o que já afirmamos o ano passado, ou seja, os municípios continuam a pagar os impostos mais altos ao nível do que se paga mais caro no país e têm pena que por esta via, o benefício que a freguesia de Valada tinha, há alguns anos atrás, também se tenha perdido.”*

7. **Apreciação técnica da DGAL relativa à proposta de deliberação n.º 34/VP-FA/2016 de 20/06/2016 sobre revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2016/para conhecimento;**

A Câmara tomou conhecimento.

8. **RUMO 2020, Empresa Municipal (Sociedade em liquidação) – Relatório semestral/para conhecimento;**

Vice-Presidente

Sobre esta matéria explicou que existia um litígio contencioso com a firma Constrope/Gigabeira que foi renegociado no âmbito da ação interposta no Tribunal de Leiria a 16.03.2016 e que permitiu ao município uma poupança de cerca de 113 mil

RZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

euros. Neste sentido, o município comprometeu-se a pagar até 30.09.2016, o montante de 400.833,92 €, o que já foi efetuado, e assim honrado mais um compromisso.

Informou que não foi possível pagar ao Banco Santander Totta o empréstimo de 400 mil euros, no entanto, por antecipação ao incumprimento o município fez um acordo com o banco e comprometeu-se a dar continuidade ao pagamento de 25 mil euros até à data do recebimento do FAM. Acrescentou que a não aprovação do FAM está a causar atraso no processo de extinção da Rumo 2020, E.M. e da internalização de cerca de 4 milhões de euros de passivo na Rumo, sendo que cerca de 500 mil euros são a fornecedores e o restante a instituições bancárias e também o contencioso com o parque central e a união de jardins na Inalentejo.

Por fim, realçou que receia que o Inalentejo obrigue o município a devolver cerca de 300 mil euros face ao incumprimento de projetos comunitários, o que se acontecer serão apuradas responsabilidades.

Presidente

Referiu ainda que no âmbito da reunião com o senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais para tentar encontrar uma solução para o problema do pessoal da empresa municipal mas também para tratar de outras matérias que o preocupam, nomeadamente, o viaduto da estrada de Santana, a manutenção da ponte D. Amélia e a rotunda na variante à E.N. 365.2. para melhorar o cruzamento da freguesia da Lapa para a freguesia de Pontével onde há um elevado grau de sinistralidade.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Vereador Paulo Varanda ausentou-se da reunião às 20:06 horas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Construção do Centro Escolar de Pontével - Jardim-de-Infância + Escola Básica 1 – Pedido de autorização prévia para a contratação da construção em regime de empreitada - Proposta de Deliberação n.º 170/PC-PMR/2016

“No âmbito da candidatura a submeter ao programa Portugal 2020 – Infraestruturas Educativas, é condição necessária que o procedimento adjudicatório para a construção, em regime de empreitada, do equipamento relativo ao Jardim de Infância e Escola EB1, a integrar no Centro Escolar de Pontével, esteja na fase de procedimento lançado na plataforma de contratação pública.

O município do Cartaxo aderiu ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, por deliberação da Assembleia Municipal.

O município do Cartaxo está abrangido por um plano de reequilíbrio financeiro, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de janeiro, que criou o PAEL.

Os municípios que se encontram abrangidos pelo Programa I, do diploma citado, ficam obrigados a submeter a autorização prévia, da respectiva assembleia municipal, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Actividades, todas as novas despesas de carácter anual ou plurianual, de montante superior ao menor dos seguintes valores:

- 500.00,00€;

- 5% das despesas orçamentadas, relativamente ao capítulo do classificador económico em que a mesma se integra, no mínimo de 100.000,00€.

Para o classificador económico 07 – Aquisição de bens de capital, o valor a partir do qual a despesa deve ter autorização prévia da assembleia municipal é de 292.070,65€.

RZ 2



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim e considerando que o valor base estimado, para a contratação dos trabalhos de construção do equipamento referenciado, é de 1.273.455,29€ + IVA (6%) e que, para o corrente ano, foi efetuado o cabimento relativo à despesa em análise, no valor de 112.488,55€, propõe-se, face ao exposto, o seguinte:

- Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, a despesa relativa à contratação da empreitada para a construção do Jardim de Infância e Escola EB1, a integrar no Centro Escolar de Pontével, de acordo com os procedimentos legais estipulados no Códigos do Contratos Públicos.

*O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Presidente

Sobre este projeto disse que a Junta de Freguesia de Pontével esteve envolvida numa reunião de trabalho e que, na passada semana, houve mais uma reunião de trabalho na escola sobre esta matéria.

Deu nota que, no dia da receção aos professores, foi apresentado o anteprojeto do Centro Escolar, onde foi muito importante recolher os contributos de quem estava presente, tendo o trabalho continuado na reunião que foi realizada na escola básica 2, 3 na passada quinta-feira, com as educadoras e com os professores do 1.º ciclo.

Acrescentou que na realidade a câmara municipal tem o montante de 1,350€ para a obra, ao contrário dos 2 milhões que estavam previstos para a anterior, pois a obra anteriormente prevista e anunciada pelo presidente e vice-presidente, da altura, Dr. Paulo Caldas e Eng.º Paulo Varanda, para se iniciar até ao verão de 2010. Mas o que é certo e que em 2016 tem a convicção que em outubro irá ser lançado o concurso do maior investimento do município em todo o concelho que absorve cerca de 80 % a 90 % de fundos comunitários que o município dispõe até 2020.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que o projeto final irá ser apresentado em reunião de câmara e na junta de freguesia, como tem sido costume ao longo deste mandato, onde os projetos são partilhados com os presidentes de junta, dentro da sua área de ação, o que nunca aconteceu no passado com a Junta de Freguesia do Cartaxo e com a Junta de Freguesia de Pontével.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Cumprimentou os presentes e informou que numa visita ao cemitério, na altura em que quando andaram a pintar os muros e não viu a campa dos seus pais, porque as pedras tinham sido removidas, então falou com o Dr. Délio que lhe informou que tinham remetido um postal a informar como iria ser feito o procedimento, no entanto, o postal nunca chegou.

Como estava na altura de arranjar a campa deslocou-se à Junta de Freguesia onde a informaram que era o Sr. Carlos Cláudio que tratava destes assuntos, indo então falar com este que, por sua vez, a informou que as pedras estavam guardadas no pátio da câmara. Entretanto, deslocou-se ao pátio para então falar com o Sr. Paulo Ferreira que verificou que faltava a cabeceira e uma pedra lateral.

Perante a situação, procurou falar novamente com o senhor Carlos Cláudio, mas como este não a pode receber, deslocou-se à Junta de Freguesia, tendo sido transmitido pelo Dr. Délio que iria falar com o senhor Presidente e que depois lhe telefonava, porém, continua a aguardar o telefonema desde julho.

Presidente

Agradeceu a questão e informou a munícipe que ia saber qual o ponto desta situação para depois a contactar.

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. José Nicolau

Cumprimentou os presentes e referiu que esteve a ler o relatório que a DGAL elaborou sobre a 2.ª revisão orçamental tendo constatado que iam propor a diminuição do IMI de 0,50 % para 0,45% face a esta diminuição, questionou se a câmara municipal está a pensar lançar outro imposto.

Presidente

Informou o munícipe que a câmara municipal fez um mecanismo semelhante a Santarém, ou seja, foi efetuada uma avaliação do impacto financeiro que poderia ter nas receitas e foi estimado um valor de 276 mil euros, no pior cenário, ainda assim, estão a aguardar que o Ministério das Finanças indique alguns dados que ainda não foram fornecidos. Tal situação, só é possível com o aval do FAM.

Por fim, informou que não está no horizonte a majoração de taxas, embora esteja em curso já há algum tempo, o processo de revisão do regulamento de taxas do município e que a indicação ao FAM foi no sentido de recuperar o não cobrado da receita do IMI, tendo sido proposto que o município formasse uma equipa de trabalho junto da repartição de finanças do Cartaxo.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 20 horas e 20 minutos, para constar se lavrou a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

**SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA**

Andreia Santos Elvas

